CORRER RISCO DE VIDA OU DE MORTE?

Odete Pereira da Silva MENON<sup>1</sup>

vida. Ela tem origem num fato concreto, de uso muito antigo em português: os reis costumavam fazer registrar o nome das pessoas a quem davam benesses ou faziam mercê de um cargo, de uma terra. Quando alguém caía em desgraça junto ao rei ou cometia traição, por exemplo, o rei mandava riscar (passar um risco, traço para eliminar) dos livros o nome do

RESUMO: Este trabalho objetiva explicar a origem da expressão idiomática correr risco de

desafeto. Isso significava que, para o rei, tal pessoa tinha deixado de existir. Mas a menção do uso de nome inscrito no Livro da Vida já se encontra na Bíblia, Êxodo, quando Moisés pede a Deus que risque o seu nome do livro que Ele tinha escrito ... Por meio de processos

metafóricos, tanto o verbo riscar (transformado em arriscar) quanto o substantivo risco se gramaticalizaram, passando a ter significado mais abstrato: "pôr a vida em perigo" e "perigo",

respectivamente.

PALAVRAS-CHAVE: Pragmática; Gramaticalização; Correr risco de vida

ABSTRACT: This paper aims to explain the origin of the idiom "correr risco de vida" (when one's life is in danger). It originates from a concrete fact, whose use is very old in Portuguese: kings used to record names os people to whom they had given benefits or deserved a position or land. When someone fell in disfavor with the king or betrayed him, he would cross the disloyal person's name off the book (cross it out, strike it off the book). This would mean that the peron no more existed tom the king. However, the reference of use of registered names on the Book of Life is found in the Bible, The Exodus, when Moses asks God to cross his name off the book He had written. By metaphor, both the verb riscar (which shifted to arriscar) and the noun risco were grammaticalized, having more abstract meanings: "endanger life" and

"danger", respectively.

KEYWORDS: Pragmatics; Grammaticalization, "Correr risco de vida"

INTRODUÇÃO 1.

Temos assistido (e ouvido) jornalistas hesitarem e titubearem quando devem apresentar a informação de que alguém foi ferido e se o foi a ponto de sua vida estar em jogo (isto é, se a gravidade dos ferimentos pode fazer a pessoa chegar a óbito). Existe em português a expressão "correr risco de vida" que muitas pessoas consideram errada e

substituem por "risco de morte". Ora, dizer que alguém "não corre risco de morte" é afirmar

<sup>1</sup> Universidade Federal do Paraná / CNPq.

que vai morrer, porque o "risco" a que se refere a expressão corresponde ao verbo riscar e, se a gente não risca a morte, é ela que vai vencer ... Riscar o nome de uma pessoa de um livro (em que tinha sido inscrita) é tradição que aparece já na Bíblia, no livro do Êxodo (quando Moisés pede a Deus que risque o seu nome do livro que Ele tinha composto), e era prática antiga em Portugal: alguém que recebesse uma graça ou mercê do Rei tinha seu nome escrito nos livros correspondentes aos benefícios (que podiam ser um cargo, uma escrivaninha na Índia ou o de provedor dos órfãos; uma quantidade de trigo ou cevada; alguma renda anual ou, ainda, uma vila e suas rendas ou os direitos da sisa do pão ou da pesca).

Se a pessoa caísse em desgraça junto ao Rei, este mandava riscar dos livros o nome do desafeto. E ter o nome riscado significava que, para o rei, essa pessoa não mais existia, o que correspondia, praticamente, a morrer de fome, porque perdia sua fonte de renda. Em termos modernos, ficaria desempregado, sem ter como obter condições de sobrevivência (mesmo porque, naqueles tempos, o empregador por excelência era o rei). E, assim, "correr risco de vida", fazendo atos que desagradassem ao rei, significava pôr a própria vida em jogo, e o resultado seria a morte...

### 2. ANTIGUIDADE DA EXPRESSÃO: NA BÍBLIA

Se a expressão aparece em textos portugueses antigos, nem por isso é criação lusitana. A ideia de ter seu nome inscrito num livro vem de longe, dos textos bíblicos do antigo testamento. Parte-se da pressuposição de que todos os seres humanos teriam existência registrada num livro "escrito" por Deus. Assim, no livro do Êxodo (XXXII, 33-34; negrito acrescentado), na *Vulgata*, encontra-se o enunciado que teria sido proferido por Deus: "Qui peccaverit mihi, "delebo eum de libro meo." cuja tradução é "Deletarei do meu livro quem pecar contra mim".

Para efeitos de comparação das diferenças de expressão em duas edições da Bíblia em português, apresentamos abaixo a transcrição do livro do êxodo, capítulo XXXII, versículos 31 a 33 (negritos acrescentados), constantes das traduções de Almeida (1848, p. 93) e a de Figueiredo (1865, p. 94):

#### Versão de João Ferreira d'Almeida

- **31**. Assim tornou-se Moyses a JEOVAH, e disse, Eu te rogo, este povo peccou peccado grande fazendo para si Deoses de ouro.
- **32**. Agora pois, se perdoarás seu peccado, e se não, **borra-me agora de teu livro**, que tens escrito.
- **33**. Então disse JEOVAH a Moyses: Eu **borrarei de meu livro** a quem peccar contra mim.

#### Versão de Antonio Pereira de Figueiredo

- **31**. E voltando para o Senhor, disse: Rogo-te, este povo commetteo o maior peccado, fizerão para si deoses d'ouro: ou lhe perdôes esta culpa,
- **32**. ou se o não fazes, **risca-me do teu livro** que escreveste.
- **33**. O Senhor lhe respondeu: Eu **riscarei do meu livro** aquelle que peccar contra mim.

Podemos verificar que a edição de Almeida aparece o verbo **borrar**, no sentido de "deixar esmaecido, apagado"; na de Figueiredo aparece a expressão na forma como vem tratada neste estudo: **riscar**, isto é, "passar um risco" sobre o nome. (e, a depender do traçado, a espessura do risco pode encobrir perfeitamente o nome, deixando-o ilegível). No sentido bíblico, significa expulsar do seio do povo eleito aquele que infringisse os mandamentos de Deus.

#### 3. EM PORTUGAL:

No século XV, o Infante Dom Pedro, irmão do rei Dom Duarte, escreveu um livro chamado *Trauctado de Uirtuosa Benfeiturya*. No Livro V, "Capítulo iiij, em que<sup>2</sup> se trauctam duas cousas que som neçessarias ao gradeçimento pera compridamente seer posto em obra", D. Pedro discorre sobre a necessidade de agradecer por aquilo que se recebe. E a primeira coisa necessária é ter sempre isso em "continuada nenbrança":

E polla cobrar, cada huũ sera diligente, cuydando a meude os bees reçebidos, por nom squeeçer o agradeçimento. E por esto moyses santo propheta, deseiando de sse nom squeeçerem, os beneffiçios que deos outorgou, ao poboo de Israhel per muytas uezes, mandaua aos rreçebedores, que os screpuessem nos seus corações, assy como em liuro que pode mostrar aos sguardadores o que tem scripto. E ueendo depois os que ueherom, como a nenbrança das eniuras sempre he tenrra, e as benffeyturias per squeeçimento asinha perecem, poserom signaaes que fossem durauees, em que sguardando as gentes se podessem nenbrar do bem que rreçeberom no tempo passado. Desto

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os itálicos nessa citação e nas demais, correspondem ao desdobramento, pelo editor do texto, das abreviaturas constantes nos manuscritos ou edições.

teemos exenplo em o iiij capitullo de Iosue, onde sse lee que deos mandou tomar doze pedras muy grandes da meyatade do Rio Iordam, e que as leuassem, onde foi posto o Rayal, despois que todos passarom. [...] E consyrando aynda alguűs, como per taaes signaaes nom era conheçido, perfeytamente o que fora feyto, segundo ueemos que os steos dercules, nom dam a quantos os ueem çerto saber, que os poserom em nenbrança de seer conheçido, que per elle [ercules] a spanha foy conquistada. Tomaram costume de screuer o que per outra guisa compridamente se nom podia nenbrar. En prouaçom desto se conta, em o liuro da Raynha hester, que elRey assuero trazia scriptos os notauees seruiços que lhe erom feytos e em çertos tempos os fazia leer, por galardoar os que os fezerom. (Tratado, p. 258-259; negritos acrescentados).

Podemos constatar como o infante D. Pedro explica a necessidade de se registrar por escrito os feitos e as histórias: não se deve esquecer, nunca, daquilo que nos foi concedido. E, para manter a lembrança, demonstra como ocorreu a evolução do registro dos fatos. De gravar no coração (que, nos tempos antigos era considerado a sede da memória, como nos recorda ainda a expressão "saber de cor"), memória instável, se passou a registrar em suporte material, como o das doze pedras, citado no texto. Mas a inscrição só dos fatos, dessa maneira sucinta, fazia perder o que hoje chamaríamos *contexto*: D. Pedro usa a imagem das Colunas de Hércules (*os steos dercules*) que, para quem não soubesse que Hercules tinha conquistado a Espanha, não significariam nada além de um monumento. a etapa seguinte da evolução da lembrança foia de descrever os fatos, minuciosamente, em livros, que pudessem ser consultados quando necessários, conforme o exemplo do rei Assuero. Daí a importância de se ter o nome registrado em algum livro.

Em Portugal, portanto, como em tantos outros reinos, havia os livros de chancelaria, em que se registravam não só os decretos reais, como também as cartas de concessão de benefícios e mercês que eram concedidos seja a individuos, isoladamente, seja a comunidades, como os forais (legislação sobre benefícios e isenções de uma cidade, assim como a de aplicação das leis: o que era privilégio real e daquilo que, para aquela cidade, o rei fazia mercê.). Assim, cada vez que o rei concedia uma mercê a um nobre, a uma ordem religiosa ou a indivíduos comuns, era feita uma carta ou diploma em que se registrava o que era concedido, a quem, por quanto tempo, sob quais condições. Por exemplo, nos emprazamentos de concessão de terras para cultivo, com ou sem edificações, costumava-se emitir um título do tipo "enfiteuse" ("em fatiota" na maioria dos documentos), com duração em geral, de três pessoas ou três vidas: a primeira vida era a do homem, a segunda da mulher e a terceira podia ser designada pelo sobrevivente do casal, tanto a um filho ou parente, tanto

a um terceiro, conforme (01) e (02). Era dessa forma que se conservavam os registros do que pertencia ao rei e a quem estava "emprestado" porque muito raramente o benefício era de posse definitiva. Também os cargos e ordenados que o rei distribuía eram objeto de inscrição nos livros da Relação ou Chancelaria (ver (04-05), para controle não só do que era outorgado, do que iria render ao beneficiário mas do que o beneficiário passava a dever ao rei, sob forma de tributo em dinheiro ou em mercadorias.

- (01) Dom Afonso [...] faço saber que eu dou a foro a anirco dicto uara Judeu Alfayate de Lixboa e a ssa molher çete Judea hõu meu sobrado que eu eí na Rua das taraçenas da dicta villa na judaria desse logo so tal preito e so tal condiço que eles aiam e logrem e morem e pussuyam o dicto sobrado en todolos días De ssas vídas : e outrossí en uída dõa pessoa qual eles quiserem a ssas mortes E que dem ende a mjm en cada hõu Ano a saluo xvj. libras en dinheiros portugueses áás terças do ano [...] (28.08.1328, Chanc. de Afonso IV, 1.° 3, fl. 14 v.°, 2.ª col., apud Descobrimentos, p. 49; negritos acrescentados)
- (02) Dom Afonso [...] sabede que afonso garçía meu cossairo mj disse que eu auya hj hũas casas deRíbadas que bertolameu bernaldíz cossaíro de mjm teue a foro : E pedio por mercéé que eu lhas desse e que as faríane adubaría e profeitaria E eu querendo lhj fazer graça e mercee . dou lhj as dictas casas em ssa uída e dũa pessõa qual el quiser que as aía despos sa morte que seía seu filho ou filha ou sa molher : E aía el e a dicta pessõa as dictas casas com oo dicto seu foro com estas condiçõ que el as faça e profeite e as more : e a que áá ssa morte deles mj leixem as casas fectas com a benfeitoria que hj for fecta : [...] (15.08.1332, Chanc. de Afonso IV, l.º 3, fl. 35 v.º, 2.ª col., apud Descobrimentos, p. 50; negritos acrescentados)

Da mesma forma como o rei concedia um benefício, podia cancelá-lo sem prévio aviso. Bastava para isso que o indivíduo caísse em desgraça junto ao monarca, seja por roubo, deslealdade ou traição, seja por denúncias de desafetos. E, assim como o rei havia escrito o nome do beneficiário em seus livros quando da concessão, agora mandava riscar dos livros o nome do desafeto. Trocado em miúdos, isso significava que, para o rei, aquele indivíduo tinha "deixado de existir" o que na prática, em muitos casos, poderia conduzir à morte, pois a pessoa ficava sem fonte de renda (e nem os filhos podiam sustentar os pais porque muitas vezes também passavam a figurar como "personae non gratae").

Vejamos um exemplo do século XVI, elucidativo das duas ações reais: Sousa Viterbo (1988, p. 28-32), quando trata de Simão d'Alcaçova Sotomayor, relata o episódio das tentativas de acordo de D. João III com o reino espanhol sobre a posse do Maluco e diz que Simão d'Alcáçova tinha sido "um dos cosmographos que pleitearam por parte de Hespanha na junta de Badajoz, quando se debateu a questão da posse do Maluco." Num documento espanhol aparece Simão d'Alcáçova como tendo se passado para o lado espanhol: "seruir al

Rey [...] cauallero Portugues que auia dexado el seruicio del Rey de Portugal, ofreciendo de ser de mucho fruto en la nauegacion de las Indias de los Malucos, porque era gran Marinero y Cosmographo" (Herrera, Dec. III, libr. IV, cap. XIII, *apud* Sousa Viterbo, 1988, p. 28). Em documentos na Torre do Tombo se registrou que Simão d'Alcáçova foi nomeado "para a capitania de Ormuz, assim como a tinha Diogo de Mello" (Torre do Tombo, Cartas Missivas, 1.º, 487, *apud* Sousa Viterbo, p. 29) e, de documento da mesma coleção (n.º 134) Sousa Viterbo (p. 29) relata a ordem real para Simão d'Alcáçova "entregar toda a fazenda que tivesse na Casa da India, posto que, por algumas coisas, a houvesse perdido para el-rei". Esse teria sido o motivo de Simão d'Alcáçova ter se passado para o lado espanhol.

Na sequência, Sousa Viterbo (p. 30-31) transcreve uma carta de 10 de novembro de 1532, do embaixador português em Madrid, Alvaro Mendes de Vasconcellos, intercedendo pelo cosmógrapho. Após a transcrição, Sousa Viterbo (p. 31) acrescenta:

(03) "D. João 3.º, parece ter annuido, mandando-lhe dar a moradia que tinha seu irmão Fernam d''Alcaçova, e inscrever novamente seu nome no respectivo livro, d'onde havia sido riscado."

Vemos aí o grau de arbitrariedade do rei: perdoa a Simão d'Alcáçova, dando a ele o que havia concedido anteriormente ao irmão o qual, segundo parece, havia, por seu turno, incorrido em desgraça junto ao rei. Para evidenciar essa situação, Sousa Viterbo (p. 32; negritos acrescentados; itálicos do original) transcreve a minuta do alvará de recondução do nome do cosmógrafo aos livros reais:

A minuta, a que nos acabamos de referir, é do theor seguinte:

"Eu El Rey faço saber a vos Joham da Silva, conde de Portalegre, meu mordomo mor, que a mym praz que Simão d Alcaçoua seja tornado a meus livros e tenha e aja de mym daguy em diante aguela moradia que Fernam d Alcaçoua, fidalgo de minha casa, seu irmão, de mym tem, e iso sem embarguo de o ter mandado riscar de meus livros. Porem volo notifiquo asy e a vos mando que o mandes loguo assentar neles e vença moradia asy e naquela propia forma, modo e maneira que o dito seu irmão de mym tem e estaa asentado em meus livros, por que asy me praz, sem embargo do aluará que tenho pasado pera aqueles que forem riscados de meus livros nom ajam sua moradia, e esta merce ey por bem e me praz que aja efeyto vindose ele pera estes meus Reynos dentro em tres meses, os quaes se começarão da feytura deste em diante. E este alvara lhe compry e guarday, posto que nã vaa pasado pela chancelaria, por que asy o ey por bem. Pero d Alcaçova Carneiro o fez em Evora a dias de b<sup>c</sup>xxxii."

(<sup>1</sup> Torre do Tombo – Corpo Chronologico – parte II, maço 173, doc. 5. O grifado está por outra letra ao lado com o signal onde deve ser intercallado. Os espaços em branco tambem se acham no original.).

Mas não só em Portugal havia a prática de escrever e riscar o nome das pessoas em livros. Numa *Enformação* anônima, datada de Malaca de 03.12.1554, descrevendo "alguas cousas acerca dos costumes e leis do reino da China", aparece o relato de como procediam para avaliar os soldados (*lascarins*):

Hos capitãees fazem alardo dos lascarins que recebem soldoo e exeminão nos se são astuciosos na guerra aos de cavallo fazem nos sair ao cãpo a uso da guerra para ver se são destros e aos atirão cõ arcos se são bõos frecheiros e polo cõseguinte os que joguão com outras armas e os que são bõos lascarins danlhe hũa peça segundo a qualidade de suas pessoas e hũu ramo de folha d'ouro e hũ de prata que lhe põem na cabeça em sinal da honra e **os fraquos e pouco bellicosos d'armas riscão do soldo** e cõ palavras injuriosas e de vituperio os lançam dos arraaães. (*Enformação*, p. 70)

Nos estatutos de criação da Irmandade da Misericórdia de Goa encontramos, tanto no texto base como nos complementos, as penas imputáveis aos irmãos "quando ouver causa pera isso". Como podemos constatar, as falcatruas e desvios de dinheiro constituíam prática corrente na época, a tal ponto que havia de criar sanções muito pesadas aos que se atrevessem a pôr a mão no dinheiro alheio. **Ser riscado perpetuamente** era castigo muito severo, se se pensar que fazer parte da Irmandade era altamente desejável, pelo prestígio social que havia em pertencer ao quadro de uma organização como aquela:

Cap<sup>o</sup>. quarto, em que cazos serão os Irmãos **risquados da** comfraria. / Ordenarão q. o Irmão de qualquer calidade que seja que não servir pessoalmente nos officios que pella repartição do provedor e offficiais da mesa lhe couber não tendo licito impedim<sup>to</sup>., seja amoestado pello provedor tres veses e não se emendando o dito provedor compareçer da mesa o riscaraa de Irmão. / Outrosi se riscaraa de Irmão aquele que descobrir segredo da mesa de importancia pella reverencia que se deve ao juram<sup>to</sup>. recebido e por honra de tão religioso juram<sup>to</sup>. / Tão bem **se riscaraa de irmão** o tesoreiro que por se ou per outre comprar algua cousa dos leilõis que faz das cousas pertemçentes a casa./ Assi mesmo serão riscado de **irmãos perpetuam**<sup>te</sup>. os depositários que consentire tirarse d<sup>ro</sup>. da arqua do deposito contra a ordem que no capitullo 23 do compromisso fiqua dito./ **Serão tambem risquados os depositarios** que aseitare do tesoureiro papeis por dinheiro que elle emprestar ou gastar em pp. uso. / Declarão que o **irmão que for risquado** por qq. destas cousas ou outras que tocarem ao bem da confraria não poderaa mais ser recebido por irmão salvo se a penitençia e a emmenda for tal e pedir co tanta humildade que mereça ser restituido e em tal caso se tornarem a reçeber se o provedor e todos os irmãos da mesa sem nhum contrariar votarem que se admita porem em nhua maneira serão recebidos os depositarios que asima declara que serão riscados **perpetuam<sup>te</sup>.** por mais penitençia que mostre por serem totalm<sup>te</sup>. destruidores do credito da irmandade. (Martins, 1910, p. 252-253; Doc. De 17.11.1595)

Matias Aires Eça, escrevendo em meados do século XVIII sobre a vaidade dos homens e sobre a fortuna, relata um episódio ocorrido no início do século XVII, na França, em que se pode constatar idêntica prática:

"Em 1601, concedeu a Universidade de Paris o uso, e lição das obras daquele Filósofo [Aristóteles], e juntamente da sua Física; e à imitação da Universidade começaram todos os estudos públicos a seguirem a Filosofia Peripatética; esta foi combatida em 1624, por Conclusões; porém a faculdade de Teologia de Paris tomou a sua defesa: a Sorbona fez um decreto, pelo qual censurou aquelas Conclusões, e o Parlamento por um Acórdão ordenou três cousas: a primeira que aquelas Conclusões fossem laceradas; a segunda, que todos os que as tivessem defendido, fossem riscados dos livros de matrículas; e a terceira que todos os que ensinassem algumas máximas, que fossem contrárias aos Autores antigos, e aprovadas, incoressem em pena de morte." (EÇA, 1980, p. 120)

Os dicionários modernos costumam apresentar essas acepções que registram o percurso histórico das palavras e, para o falante de hoje, alguns dos exemplos não são de significado evidente, porque se perdeu o referente ou determinados usos se tornaram arcaicos. O dicionário também registra as novas acepções da palavra, inclusive usos regionais;

Riscar. [Do lat. resecare, 'cortar separando'] V.t.d. 1. Fazer riscas ou traços em: R i s c o u o papel, pautando-o [...] 2. Fazer riscos oun traços por cima de, expungir ou apagar com traços: R i s c o u e reescreveu o texto. [...] 6. Marcar, assinalar, indicar: O marcador do jogo r i s c a r á os pontos. 7. Apagar, expungir (um texto escrito): Tive de r i s c a r as primeiras linhas. [...] 9. Eliminar ou expulsar duma agremiação, duma sociedade: O clube r i s c a r á os sócios atrasados no pagamento. [...] 11. Bras. N.E. Suprimir, eliminar: "— Os revoltosos de 1817 / r i s c a r a m vinho da mesa porque era português!" (Ascenso Ferreira, Catimbó e Outros Poemas, p. 76.) [...] P. 20. Desvanecer-se; apagar-se, desaparecer: O acontecimento jamais se r i s c a r á da minha lembrança. 21. Pedir demissão; demitir-se, sair: Um dos sócios r i s c o u -se da firma. [Conjug.: v. trancar.] (Aurélio, p. 1239)

As acepções 1., 2., 7. e 9. do Dicionário Aurélio registram aquelas situações que são objeto deste estudo.

# 4. GRAMATICALIZAÇÃO: RISCAR DOS LIVROS > RISCO DE VIDA

Como vimos acima, o rei punha e dispunha dos benefícios. Como eles não eram nem permanentes nem hereditários, se morria alguém, o ordenado ou os bens retornavam à coroa

(02) e o rei os destinava a outra pessoa. Em alguns casos, porém, ele outorgava o direito de repassar a um familiar as rendas de quem morreu, conforme exemplo (03):

- (04) [...] e pelos ditos rs. **vaguarem**, e o dito doutor P.o Nunez fiquar sem elles per falecimento do Ifamte meu irmão, eu avemdo respeito aos seruiços que lhe elle fez e asy aos que a mim tem feytos, por folguar de lhe fazer merce, tenho por bem e me praz que o dito doutor **Pero Nunez tenha e aja de minha fazemda os coremta mill rs. de tença cada ano, em dias de sua vyda, assemtados³ e paguos em voos, e portamto vos mãdo que do primeyro dia de janeyro que pasou deste ano presente de b° lbj em diamte lhe deis e pagueis [...] em Lixboa a xxbj dias do mes de junho de j b° lbj. (Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°,** *Doações***, L.º 54, fl. 89v.,** *apud* **Sousa Viterbo, 1988, p. 226; negritos acrescentados)**
- (05) O dito doutor Pero Nunez não hadauer mais pagamento dos Ī rs. d'ordenado que tinha com o cargo de cosmograffo mor pella carta aqui registada **por elle ser fallecido**, e do sobredito se pos aqui esta verba e **se riscou este Registo** por despacho da fazenda em Lixboa a xxxj d'outubro de j b<sup>c</sup> lxx biij. B. ar Maldonado. (Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 55, fl. 65, *apud* Sousa Viterbo, 1988, p. 226, negritos acrescentados)

Se até o século XVI "ter o nome riscado dos livros" ainda tinha um referencial concreto, isto é, havia um ação física de se pegar uma pena, molhá-la na tinta, e com ela "passar um risco sobre o nome escrito no livro", ou seja, **correr a pena** sobre o nome escrito, cancelando-o, parece que nesse mesmo século já havia ocorrido uma projeção abstrata desse ato e a expressão "risco do nome" foi reinterpretada como "risco de vida". Por quê? Como exposto acima, as pessoas recebiam benesses e cargos do rei, o que garantia o seu sustento. Se o rei cancelasse os benefícios, a pessoa perdia sua fonte de renda e passava a ser pobre. Sem dinheiro para garantir sua sobrevivência, o destino seria morrer à míngua. Ocorreu então uma reanálise do significado, que transformou a ideia de *nome* no conceito de *vida*: **risco do nome** = **risco da vida**! Nessa reanálise não está ausente o fato de que nos contratos de aforamento dizia-se, explicitamente, que as concessões eram **por duas ou três vidas ou pessoas**. Devia haver, então, na sociedade daquela época, uma consciência linguística de que *nome*, *pessoa* e *vida* podiam significar a mesma coisa, nesses contextos. Os exemplos (06), do século XVI (de João de Barros) e (07-08), do século XVII, já evidenciam essa transformação:

(06) [...] na segunda vez que antónio Saldanha fayo em terra, fóbre hũa váca lhe tinham armádo hũa ciláda de óbra de dozentos hóme~es, com que o próprio Antonio de Saldanha correo rifco de fua pefóa, por acodir a hum hómem, & nã efcapou dos negros fe nam ferido em hum braço. (Ásia, p. 257)

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Observe-se a permanência da palavra: até hoje, na linguagem tabeliônica, *assento* é sinônimo de *registro nos livros*.

- (07) Querião os mouros tambem gainhar e trouxerão alguma couza de venda se não fora o regão do rei, e como se vião emposebilitados, não faltou hum con quem eu tinha amizade que me descobrio a maldade, mas con grandes encaresimentos que o não descobrise **pello risquo que corria sua vida**. Como **a nossa não corria menos** faltando-nos como faltava o necessario, porque escasamente tinhamos para comer hum pequeno de arros huma vez no dia, o qual estava no cabo, resolvi-me a me declarar com o rei e fui huma tarde a me ver com elle ... (*Itinerário*, p.314-315)
- (08) [...] como hião ainda os saquos cheos de milho com as marquas de seus donos ouve ali quem os conheceo e posto que repararão muito nelles não se resolverão nem puderão saber o modo con que viram a nosso poder porque não era ainda tempo de poderem ter notisia do sucesso da jelva, porque a o saberem **corriamos risquo de** se nos fazer o que os soldados fizerão aos da jelva ... (*Itinerário*, p. 262)

Podemos constatar, nessas ocorrências, a gramaticalização do verbo correr:

- 1. do sentido etimológico de "mover-se, deslocar-se rapidamente",
- 2. passou ao de "deslizar": as aguas correm; a pena corre sobre o papel; e
- 3. chegou à fórmula fixa correr risco de vida.

Como a gramaticalização implica que uma palavra lexical, plena, se torne mais gramatical, isto é, com restrições de ocorrência, vejamos como o verbo correr se transformou: de verbo intransitivo<sup>4</sup> passou a verbo transitivo<sup>5</sup>: a pena corre sobre o papel (ou pergaminho, nos tempos antigos) mas uma escriba corre a pena sobre o papel para riscar o nome, isto é, faz que a pena deslize sobre a superfície do papel. Então, de o risco corre (sobre o papel) a interpretação metafórica -- decorrente talvez do fato de que os verbos intransitivos costumam pospor mais o sujeito correr o risco -- esteve subjacente à construção de sentido indefinido correr risco de, isto é, "expor-se a situações perigosas"; "fazer ações que possam trazer algum prejuízo". Tornou-se, dessa forma, um verbo suporte (ou light, na terminologia da gramática gerativa), isto é, um verbo que sempre é acompanhado de um substantivo (ou, em alguns casos, de adjetivo) que lhe completa o sentido e constitui uma estrutura fixa, como fazer menção a, ter intenção de, ser fiel a . Assim, a expressão correr risco de vida significa que é a vida que está em jogo, em perigo. O dicionário Aurélio, embora dê alguns dos sentidos metafóricos do verbo correr, como nas acepções de 7 a 12 na citação abaixo, não consigna essa construção fixa. Mas e a acepção de número 23, não seria a mesma coisa?

<sup>5</sup> O verbo transitivo é mais gramatical que o intransitivo no sentido de que o verbo transitivo necessita de um complemento para dar a significação, isto é, tem uma estrutura mais gramatical.

Revista Línguas & Letras – Unioeste – Vol. 14 – Nº 26 – Primeiro Semestre de 2013

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Como verbo intransitivo, sem gramaticalização portanto, mas com modificação do significado inicial, o verbo *correr* já era utilizado no século XVII no sentido 10 do dicionário Aurélio, aplicado à noção de descendência, linhagem: "[...] e a fez cabeça de morgado [...] que deixou a hum seu sobrinho [...] per nome Francisco de Aguiar e que **correria sua linha** na forma de seu testamento e instituição." (*Espelho*, p. 233). No sentido 11, o verbo *correr* é empregado numa expressão jurídica: "O processo *corre* em segredo de justiça.", isto é, o processo tramita nas instâncias decisórias sem que se possa revelar seus desdobramentos.

**Correr**: [...] 7. Deslizar, mover-se, deslocar-se (em virtude do próprio peso, ou à força). 8. Passar rapidamente. 9. Passar, decorrer 10. Ter seguimento no tempo; suceder, passar-se. 11. Passar de mão em mão, circular. 12. Ser dito, propalado; ser notório. [...]

23. Estar exposto ou sujeito a (perigo, risco, etc.): *Se continuar bebendo, c o r r e o risco de perder o emprego*. (Aurélio, p. 389)

A resposta a essa questão é negativa porque "correr risco de" só admite como complemento um substantivo, sem qualquer determinante. A abonação constante do dicionário tem outra estrutura: um verbo, *corre*, seguido do objeto direto *o risco*, locução substantiva formada de [artigo + substantivo], locução essa que exige uma complementação [de + verbo no infinitivo + complemento pois o verbo é transitivodireto]: *de perder o emprego*. Essa construção sintática já estava em uso no século XVI, como podemos constatar em (09)

(09) O terceiro [galião] vindo ter a hũa ilha que se chama Pelotimam, indo os Portuguesses na champana estavão os Mouros em silada en terra e se não foram sintidos dos da champanha **corrião risco de** com setas ervadas com peçonha **serem mortos**. (*Carta*, 23.11.1555, p. 137.)

Portanto, é outra estrutura, decorrente do uso da palavra **risco**, que também se gramaticalizou: do ato real de (passar um) risco sobre o nome, a palavra sofreu uma transformação semântica, ligada ao conceito de morte e, assim, passou a ser sinônimo de **perigo**: *por a vida em risco* significa "por a vida em perigo", "expor-se a situações que possam causar sérios danos (à integridade física, ao patrimônio)". A língua portuguesa passou, então, a dispor de duas palavras homônimo-homófono-homográficas: **risco**<sup>1</sup> e **risco**<sup>2</sup>, que é como os dicionários registram, para fazer face a essa distinção:

**Risco<sup>1</sup>.** [Dev. de *riscar*]. 1. V. *Risca*. 2. Qualquer traço em cor, ou sulco profundo. [...]

**Risco**<sup>2</sup> [Do b.-lat. *risicu*, *risco*, este provavelmente do lat. *resecare*, 'cortar'; ou do esp. *risco*, 'penhasco alto e escarpado]. 1. Perigo ou possibilidade de perigo. 2. *Jur*. Possibilidade de perda ou responsabilidade pelo dano. ◆ **Risco marítimo**. Fortuna do mar. (Aurélio, p. 1239)

Vejamos, em (10-13), como os escritores iam captando e revelando essas modificações e como utilizavam também o sinônimo *perigo*:

(10) [...] succedeo que à mea noite appareceo a desgraciada nao Belem ardendo em fogo sem saberemos donde lhe resultara, salvo do que alguns discursavão ou que de proposito se lhe pusera por alguns interesados na perda da nao, porque como trazem

muita fazenda a responder, **tomando a risco como dizem na nao**, como esta ainda que se perdeo, vinte e dous dias comtudo esteve sobre a agoa indo e vindo [...] e p.<sup>a</sup> se tirarem de duvidas, com justificarem que se queimara a nao, ninguem podia ter aução conta elles. Esta opinião porem era dos mais escrupulosos e advertidos, posto que **não corria** entre os peores daquella perdição. (*Itinerário*, p. 589)

- (11) E como nefta feguraça de q elle quis vfar **o mayór rifco éra fua fazenda**, & nã em coufas de que pudeffe dár conta q teuera pouco refguardo em fe confiar. (*Ásia*, p. 184)
- (12) [...] elles a tinhão tido de Pedro Mascarenhas, a quem elle se tinha aleuantado com o gouerno, causa, e pleito, sobre que ouue em Goa entre os Fidalgos e nobres della, tana inquietação que **esteue a risco de se perder** [...] (*Espelho*, p. 42).
- (13) He este mal do enjoo de excessiva molestia e aflisão e às vezes **com perigo da vida**, nem tem outro remedio mais que a paciencia, nem paresse que ha outro tam vehemente e que asim proste qualquer robusta compreição. (*Itinerário*, p. 173)

Vimos que tanto *correr* como *risco* se gramaticalizaram; parece que em decorrência da gramaticalização de *risco* surgiu um novo verbo, **arriscar**. O dicionário Aurélio registra esse verbete da seguinte forma:

Arriscar. [De ar¹ + risco + -ar²] V.t.d. 1. Pôr em risco ou perigo; expor; Atirou-se ao mar, a r r i s c a n d o a vida. 2. Sujeitar à sorte; aventurar: Sabia o que a r r i s c a v a, ao tomar a si a empresa. T d. e i. 3. Pôr em risco ou perigo; expor: A r r i s c o u a vida pela salvação da pátria. Int. 4. Expor-se a risco, a bom ou mau sucesso; aventurar-se, arriscar-se: "Quem não a r r i s c a não petisca" (prov.). P. 5. V. arriscar (4). 6. Aventurar-se, abalançar-se; atirar-se, expor-se. [Conjug.: V. trancar)

Podemos observar que muitas dessas acepções são explicitadas recorrendo-se ao significado de *risco* gramaticalizado, embora conste da composição **risco**, simplesmente, e não **risco**<sup>2</sup>, que o próprio dicionário reconhece como diferente! Esse verbo já estava em uso no século XVI, como mostram as ocorrências (14-15), de Frei Diogo das Chagas (1584-1661):

- [...] mas levei eu este homem a caza de meu Pay por amigo meu, e pollo discurso do tempo ueio elle a olhar pera minha irmãa e ella pera elle, o que leuando eu mal os amoestei a cada hum per sy, ao que elles me derão largas escusas; quis minha fortuna que hum dia os achasse ambos juntos em hua certa parte e passey ambos com hua sagaya que leuaua, porque **mais me quis arriscar a isso** [ser enforcado], que soffrer semelhante affronta. (*Espelho*, p. 29-30).
- (15) e o grande trabalho que [o Rey Dom Pedro affonço] teue em liurar [da] morte os Portugueses que pollas mais partes do reino residiam, que os seus queriam matar e, por elle os defender, **esteue arriscado a ser morto**, porque publicamente lhe chamauam Rey dos Portugueses [...] (*Espelho*, p. 94)

O verbo **arriscar** se caracteriza, do ponto de vista morfológico, como uma composição *parassintética*, isto é, recebe ao mesmo tempo um prefixo **a-** e o sufixo verbal de infinitivo –(**a)r**. Poderiam argumentar alguns que ele seria uma variante de *riscar*, com acréscimo do prefixo **a-**, como acontecia com muitos verbos em fases mais antigas da língua (*lembrar* ~ *alembrar*, p. ex.). No entanto, *riscar* ("passar/produzir um risco sobre alguma coisa") permaneceu na língua com seu sentido primário e *arriscar* depende do significado de *risco* gramaticalizado. A preposição **a** (do latim *ad*) indica "movimento em direção a", "tendência a" e, contrariamente aos que dizem que era o povo que falava "errado", dizendo *alembrar*, *alevantar* em vez de *lembrar*, *levantar*, bons escritores usavam as tais formas ditas "erradas". É bem possível que houvesse, então, uma distinção entre as duas variantes, e aquela com prefixo servisse para indicar "movimentação em direção a alguma coisa ou lugar". Trata-se de uma hipótese ainda não explorada, a de aventar se ainda permanecia, na consciência linguística da comunidade, a valor daquela preposição.

## 4. À GUISA DE CONCLUSÃO

A exposição acima teve por objetivo descrever algumas situações pragmáticas que provocaram mudanças na língua portuguesa, com a finalidade de esclarecer a origem da expressão **correr risco de vida**. Se atentarmos para a história dessa expressão, dizer *correr risco de morte* é ridículo<sup>6</sup>. Por quê? Porque, se dissermos *Fulano corre risco de morte*, o que está em risco é a morte, o que fica mais evidenciado na negativa. E essa é, em geral, a forma como os repórteres e os jornalistas apresentam nos noticiários o estado de saúde de quem sofreu um acidente (ou levou um ou vários tiros, ou teve um ataque cardíaco) e está hospitalizado: *Fulano não corre risco de morte*. Ora, se a morte não vai ser riscada, o sujeito vai morrer! No entanto, se se disser *Fulano não corre o risco de morrer*, estrutura diferente e também explicada acima, a expressão fica boa e adequada.

Então, *correr risco de vida*, como qualquer expressão idiomática, pode ter se tornado **opaca** aos falantes atuais. Quer dizer, como as pessoas não conhecem a história e as circunstâncias de criação desse tipo de expressão, ficam indecisas linguisticamente e tentam interpretar o seu significado de acordo com o seu conhecimento, podendo, às vezes, cruzar

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Etimologicamente, *ridículo* significa "risinho, risadinha": ridículo seria "aquilo que provoca o riso" (mas não a gargalhada), como quando alguém comete uma gafe e as outras pessoas sorriem (mais ou menos discretamente) ao perceberem o fato.

dados ou até inverter o sentido. Um exemplo: uma apresentadora famosa da nossa televisão, Hebe Camargo, que também opinou equivocadamente a respeito de *correr risco de vida*, costumava dizer que a expressão para designar algo muito bom ou desejado era *lindo de viver* e não *lindo de morrer*, porque essa última forma incluía a palavra morrer, que era algo ruim, negativo. Ora, é a expressão "de morrer" — associada a algum objeto de desejo — que é a adequada, pois deriva da época em que até se morria para conseguir alguma coisa ou perseguir um ideal. Não poupar esforços, dar a vida por alguma coisa ou por um ideal significava que isso era tão valioso, tão precioso que, se necessário, se dava a vida para alcançar o objeto(-ivo). Além disso, revelava atitude muito altruísta, porque alguns morriam, por exemplo, para conseguir para outros a liberdade, tão preciosa era ela ...

Noutro tipo de atitude — de querer corrigir o que é adequado —, estão alguns centros de treinamento de pessoal: em certas empresas, os funcionários são "catequizados" a nunca usar a palavra **não** em qualquer situação com o cliente, porque partem do princípio (gerado onde? por quem?) de que negar é sempre ruim. Assim, vemos desaparecer uma idiossincrasia do português, o amigável **Pois não!** do funcionário que nos atendia quando chegávamos a uma loja. Agora os funcionários (perdão, *colaboradores*, como as empresas denominam agora os assalariados) portam um crachá com a frase **Posso ajudar?** (ou variantes) e, na realidade, no mais das vezes, mais atrapalham que ajudam...

### 5. REFERÊNCIAS

A Bíblia Sagrada contendo o Velho e o Novo Testamento, traduzida em portuguez segundo a Vulgata latina, por Antonio Pereira de Figueiredo. 1865. Londres: Na Offic. de W. Clowes e Filhos, Stanford Street e Charing Cross.

FERREIRA, Aurélio B. Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 1. ed. 11. impr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1975. (**Aurélio**)<sup>7</sup>

BARROS, João de. *Ásia. Primeira Década*. [fac-símile da 4. ed. rev. e pref. por António Baião. Coimbra: Impr. Univ. 1932.] Lisboa: INCM. 1988. (**Ásia**)

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> O nome entre parênteses corresponde ao que foi usado para referenciar, entre parênteses e em itálico, seguidos do número de página, os exemplos numerados utilizados no estudo.

Bíblia Sagrada, contendo o Velho e o Novo Testamento, trad. em port. pelo p.º João Ferreira A. d'Almeida, Min. Pregador Sto. Evang. em Batávia. 2. ed. N. York: Soc. Americana da Bíblia. 1848.

CHAGAS, Frei Diogo das. *Espelho cristalino em jardim de várias flores*. Dir. e pref. de Artur Teodoro de Matos. Açores: Secret. Reg. Educ. / Univ. Açores / Centro Est. Dr. Gaspar Frutuoso. 1989 [*ca*.1654-1656]<sup>8</sup>. (**Espelho**)

Copia de hua carta que escreveu o P.<sup>e</sup> Mestre Belchior, de Macau, porto da China, aos Irmãos do collegio de Goa, escrita a 23 de novembro de 1555. In: Enformação das cousas da China. Textos do século XVI. Introd. e leitura de Raffaella d'Intino. Lisboa: INCM. p. 131-145. (Carta)

Descobrimentos portugueses. Documentos para a sua história publ. e pref. por João Martins da Silva Marques. Volume I (1147-1460). Lisboa : Instituto para a Alta Cultura. 1944. (**Descobrimentos**)

EÇA, Matias Aires Ramos da Silva de. *Reflexões sobre a vaidade dos homens e Carta sobre a fortu-na*. Pref. fix. texto e notas por Jacinto P. Coelho e Violeta C. Figueiredo. Lisboa: INCM. 1980 [1752].

Enformação de alguas cousas acerca dos costumes e leis do reino da China, que hum homem honrado, que la esteve cativo seis anos contou no colegio de Malaca ao P. Mestre Belchior [1554]. In: Enformação das cousas da China. Textos do século XVI. Introd. e leit. de Raffaella d'Intino. Lisboa: INCM. p. 63-76. (Enformação)

FERREIRA, Aurélio Buarque H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. rev. e aum. 19. impr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1986. (**Aurélio**)

HERRERA, Antonio de. Historia general de los hechos de los Castellanos en las Islas y tierra firme del Mar Oceano. Dec. III, libr. IV, cap. XIII.

LOBO, Pe. Jerónimo. *Itinerário e outros escritos inéditos*. Ed. crít. pelo P. M. Gonçalves da Costa. Barcelos: Livr. Civilização Edit. 1971 [ca. 1639]. (**Itinerário** 

MARTINS, José F. Ferreira. *Historia da Misericordia de Goa. Vol. 1 (1520-1620)*. Nova Goa: Imprensa Nacional. 1910.

O livro da virtuosa bemfeitoria do Infante D. Pedro (Trauctado de Uirtuosa Benfeiturya; séc. XV, primeira metade). 2. ed., comemorativa dos Centenários, com introd. e notas por Joaquim Costa. Porto: Imprensa Portuguesa / Bibliot. Púb. Munic. Porto. 1940 [1910].

SOUSA VITERBO. *Trabalhos náuticos dos portugueses. Séculos XVI e XVII*. Repr. facsím. do ex. de 1898 da Biblioteca Acad. das Ciências. Intr. José M. Garcia. Lisboa: INCM. 1988 [1898].

-

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> As datas entre colchetes servem para indicar a data da composição ou da primeira edição, quando foi possível localizar.